



LEI N°. 7.217 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

**AUTOR: VALMIR DE MELO GOMES** 

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIA DA EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA ENASF - AP NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no Município, o Dia da eNASF/AP, que será dedicado a homenagens ao trabalho realizado em prol da Saúde Pública, buscando a conscientização da população sobre a importância da prevenção e promoção a saúde e o Sistema Único de Saúde.
- Art. 2º Na data em que trata essa Lei, podem ser adotadas ações destinadas a população, com os seguintes objetivos:
- I-Esclarecer a sociedade sobre a importância do trabalho realizado por essas equipes;
- II Promover palestras sobre saúde e qualidade de vida, e os cuidados necessários para preservação da saúde física e mental, como hábitos e ambientes saudáveis.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.



## JHC

## Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento">https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento</a>, informando o código verificador: LIA714142022 e o Id do documento: 1869284



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

